

REGULAMENTO ESTACIONAMENTO INTEGRADO

1. Esta ação tem por objetivo oferecer estacionamento integrado, com isenção de estacionamento* entre a rede Bourbon Shopping/RS, Moinhos Shopping e Porto Alegre CenterLar, em turnos máximos de até 4 horas em cada empreendimento. A participação é voluntária e de livre acesso para todos os clientes, pessoas físicas, maiores de 18 anos, que, a partir do dia 14/03/2022, poderão estacionar seus veículos nos shoppings listados no item (1.1), conforme item (i) descrito neste regulamento;

1.1 Lista de shoppings participantes.

- a) Razão Social: Condomínio Bourbon Shopping Wallig (TARIFA = turno de 4 horas) - Endereço: Av. Assis Brasil, 2.611, bairro Passo d'Areia, Porto Alegre/RS – CEP: 91010-004 - CNPJ nº. 15.302.605/0001-04
- b) Razão Social: Condomínio Bourbon Shopping Assis Brasil (TARIFA = turno de 4 horas) - Endereço: Av. Assis Brasil, 164, bairro São João, Porto Alegre/RS – CEP: 91010-001 - CNPJ nº. 03.177.993/0001-60
- c) Razão Social: Condomínio Bourbon Shopping Country (TARIFA = turno de 4 horas) - Endereço: Av. Túlio de Rose, 100, bairro Passo d'Areia, Porto Alegre/RS – CEP: 91340-110 - CNPJ nº. 05.636056/0001-50
- d) Razão Social: Condomínio Bourbon Shopping Ipiranga (TARIFA = turno de 4 horas) - Endereço: Av. Ipiranga, 5.200, bairro Jardim Botânico, Porto Alegre/RS – CEP: 90610-000 - CNPJ nº. 03.177.982/0001-80
- e) Razão Social: Condomínio Bourbon Shopping Teresópolis (TARIFA = turno de 3 horas): Rua Coronel Aparício Borges, 250, Porto Alegre/RS – CEP: 90680-570 - CNPJ nº. 44.342.163/0002-09
- f) Razão Social: Condomínio Bourbon Canoas (TARIFA = turno de 3 horas) - Endereço: Av. Getúlio Vargas, 5.765, Centro, Canoas/RS – CEP: 92010-011 - CNPJ nº. 02.984.393/0001-40
- g) Razão Social: Condomínio Bourbon Shopping San Pellegrino (TARIFA = turno de 2 horas) - Endereço: Av. Rio Branco, 425, bairro São Pelegrino, Caxias do Sul/RS – CEP: 95010-060 - CNPJ nº. 16.748.524/0001-03
- h) Razão Social: Condomínio Bourbon Shopping São Leopoldo (TARIFA = turno de 3 horas) - Endereço: Av. Primeiro de Março, 821, Centro, São Leopoldo/RS – CEP: 93010-210 - CNPJ nº. 07.130.138/0001-54
- i) Razão Social: Condomínio Bourbon Shopping Novo Hamburgo (TARIFA = turno de 3 horas) - Endereço: Av. Nações Unidas, 2.001, Centro, Novo Hamburgo/RS – CEP: 93320-021 - CNPJ nº. 93.847.879/0001-92

j) Razão Social: Condomínio do Porto Alegre CenterLar (TARIFA= turno de 4 horas)
- Endereço: Av. Sertório, 8000 - Sarandi, Porto Alegre/RS - CEP: 91130-720 - CNPJ nº. 10.981.054/0001-39

k) Razão Social: Condomínio do Moinhos Shopping (TARIFA= turno de 4 horas) -
Endereço: Rua Olavo Barreto Viana, 36, bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS, 90570-070 - CNPJ nº. 07.604.930/0001-01

(i) Estacionamento Integrado | Procedimentos para isenção na segunda visita.

1. **Pague o estacionamento nos Terminais de Autoatendimento na primeira visita aos shoppings listados no item 1.1;**
2. **Guarde o recibo gerado com código de barras para utilizá-lo, novamente, em outro shopping participante da rede de sua preferência;**
3. **Na visita seguinte, no outro shopping participante, escaneie o ticket** no ATM e selecione a opção “Inserir desconto”, colocando o código de barras na leitora;**
4. **Seu ticket estará liberado e isento, sendo que a saída nas cancelas não deve ultrapassar o turno do empreendimento visitado, conforme abaixo:**

SHOPPING	TURNO
Bourbon Wallig	4 horas
Bourbon Assis Brasil	4 horas
Bourbon Country	4 horas
Bourbon Ipiranga	4 horas
Bourbon Teresópolis	3 horas
Bourbon Canoas	3 horas
Bourbon San Pellegrino	2 horas
Bourbon São Leopoldo	3 horas
Bourbon Novo Hamburgo	3 horas
Porto Alegre CenterLar	4 horas
Moinhos Shopping	4 horas

*Este benefício não é válido para o mesmo shopping da primeira visita. O turno corresponde ao limite de até 1 (um) turno em cada shopping visitado.

** O benefício é válido para apenas (1) um acesso adicional (turno) no mesmo dia e pagamento nos Terminais de Autoatendimento, do segundo shopping visitado.

2. Quando o veículo adentrar no estacionamento do **primeiro shopping visitado**, será emitido um ticket de estacionamento. Para configurar a isenção deste ticket **em outro empreendimento**, e o cliente possa usufruir do referido benefício de isenção do estacionamento, basta utilizar o código de barras emitido no pagamento do primeiro **no segundo shopping visitado**, até o término do dia;

3. A promoção não é válida para automóveis que acessarem o shopping por “Sem Parar”, “ConectCar”, “Auto Expresso”, “Veloe” ou semelhantes;
4. Cada cliente/CPF tem direito a uma isenção do período de estacionamento em outro shopping participante da rede em turnos máximos de até 4 horas contínuas (**conforme item i**);
5. Somente serão válidos tickets de estacionamento emitidos no mesmo dia da visita e no período e horário definidos na presente ação de Estacionamento Integrado;
6. O ticket passa uma única vez na cancela do shopping onde o automóvel foi estacionado, sendo, então, inutilizado para fins desta promoção, não permitindo o reabono;
7. O ticket de estacionamento pode ser utilizado uma única vez para obtenção do benefício, **desde que a entrada e a saída na cancela do segundo empreendimento tenham ocorrido dentro dos turnos informados no item (i)**, sendo, então, inutilizado posteriormente a passagem do ticket de estacionamento na cancela de saída para fins desta ação;
8. Ficam aos clientes e lojistas cientes, desde já, que não poderão utilizar-se de meios escusos para participar desta ação e/ou de mecanismos que criem condições irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos e as condições de participação previstas neste regulamento. Situações essas que, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente regulamento, ensejando o impedimento da participação, e, ainda, serão cabíveis medidas e/ou ação de regresso a serem promovidas pela empresa promotora em face do infrator. A rede Bourbon Shopping, Moinhos Shopping, Porto Alegre CenterLar, AIRAZ Administradora, e demais empresas do Grupo Zaffari ficam excluídos e isentos de qualquer pleito ou reclamação, face a responsabilidade total da comunicação alusiva às informações corretas e claras quanto as regras de Estacionamento Integrado pelos participantes da presente ação;
9. A perda ou o extravio do ticket pelo cliente impossibilitará a participação na presente campanha, não tendo direito à isenção no pagamento do estacionamento, ficando o cliente responsável pelo pagamento dos valores relativos à perda ou extravio do ticket e implicando no pagamento da estadia normal máxima, do valor de tabela vigente;
10. A rede Bourbon Shopping, Moinhos Shopping e Porto Alegre CenterLar poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, cancelar a ação de Estacionamento Integrado por meio de aviso publicado no interior dos shoppings, nos sites www.bourbonshopping.com.br, www.moinhosshopping.com.br e www.portoalegrecenterlar.com.br ou, ainda, por meio dos demais meios de comunicação que os shoppings entenderem como necessários, sem que caiba aos participantes da campanha qualquer tipo de reivindicação ou indenização pelo cancelamento da mesma;

11. Os participantes da ação transferem à AIRAZ Administradora, sem nenhum ônus, e em caráter definitivo, plena e totalmente, todos os direitos autorais sobre o conteúdo de fotos, vídeos, áudio e imagens que venham a ser produzidos e divulgados em canais de comunicação pela empresa e utilizados por tempo indeterminado;

12. A simples intenção de participação, bem como a participação nesta campanha, significa que o participante conhece, entende, concorda e aceita plenamente todas as normas e condições expressas no presente regulamento, sem direito a nenhum pleito.

Consulte os horários de funcionamento dos shoppings participantes nos sites

www.bourbonshopping.com.br

www.moinhosshopping.com.br

www.portoalegrecenterlar.com.br.